CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.594

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.355, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 6.355, de 16 de outubro de 2017, a qual autoriza o Município de Varginha a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona, bem como tornam sem efeitos todos os atos jurídicos dela advindos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 15 de agosto de 2019; 136º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SERGIO KUROKI TAKEISHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WADSON SILVA CARMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA